

LEI N. 1806 DE 02 DE AGOSTO DE 1.994

Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno de propriedade do municipio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO,

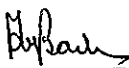
Faco saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 01 - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a senhorita RITA DE CASSIA LIMA, brasileira, solteira, CPF. 381.268.266-49, portadora da Cedula de Identidade n. M-2.255.483/SSPMB, residente e domiciliada nesta cidade, os lotes de numeros 63, 64 e 65, situados na rua projetada "H" do loteamento popular a ser localizado no Bairro Benetti, medindo respectivamente, os dois primeiros, 9,00 m. (nove metros) de frente e fundos, por 20,00 m. (vinte metros) nas laterais, totalizando 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) cada um, e o ultimo, com 8,00 m. (oito metros) de frente, 18,00 m. (dezoito metros) de fundos, 20,00 m. (vinte metros) pela lateral direita e 23,00 m. (vinte e tres metros) pela lateral esquerda, totalizando 260,00 m². (duzentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do municipio, em troca de uma area de terreno de propriedade da permutante, com 4.956,00 m² (quatro mil novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), de forma trapezoidal, localizada no Sitio "Nucleo Carlos Alves", limítrofe ao citado loteamento popular do Bairro Benetti, medindo 141,30 m. (cento e quarenta e um metros e dez centímetros) de frente, 140,00 m. (cento e quarenta metros) de fundos, 25,80 m. (vinte e cinco metros e oitenta centímetros pelo lado direito e 45,00 m. (quarenta e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando pela frente com a estrada rural de acesso ao Sitio "Nucleo Carlos Alves", pelos fundos com o municipio e pelos lados direito e esquerdo, com areas remanescentes do proprio Sitio "Nucleo Carlos Alves".

ART. 02 - As despesas cartoriais e tributarias decorrentes da execucao desta Lei correrao a conta de dotacoes proprias constantes no Orcamento do Municipio de Sao Joao Nepomuceno, no corrente exercicio.

ART. 03 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sao Joao Nepomuceno, em 02 de agosto de 1.994, 114 da Emancipacao Politico Administrativa.


Antonio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL